



Município de Itapemirim

LEI Nº 2.893/2015

Autor do Projeto de Lei:
Vereador: Fábio dos Santos Pereira

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “GIL RANGEL RAPOSO” EM ITAIPAVA, NESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua “GIL RANGEL RAPOSO” a via pública que se inicia na Rodovia do Sol, depois da Capela Mortuária (sentido Piúma) e termina na Rua que Margeia toda Praia da Gamboa, em Itaipava, neste Município de Itapemirim.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, a Escelsa, o SAAE e aos Correios a existência desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 17 de Setembro de 2015.


LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal